

EDITAL Nº. 12, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, Presencial ou Virtual, dos alunos da UniEVANGÉLICA com a **INILATmov+** Iniciativa Latinoamericana para la Internacionalización de la Educación Superior – entre os países: Brasil, Chile, Colômbia, Equador, México e Peru para o ano/semestre 2025/2.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS** – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Presencial ou Virtual da UniEVANGÉLICA com a **INILATmov+**, para o ano/semestre 2025/2, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados na UniEVANGÉLICA.

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda em uma das Universidade parceira da **INILATmov+**;
2. O Resultado do Processo Seletivo é divulgado pela Universidade parceira da **INILATmov+**, por meio de carta de aceite, com o nome do estudante;
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA;
4. O período de inscrição dependerá de cada Universidade e curso de interesse que será escolhido pelo aluno através do link [LearnChile – Estude na América Latina, online ou presencial.](#)

Dos Requisitos do Candidato

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - 5.1 Estar regularmente matriculado entre o segundo e o penúltimo período do curso;

- 5.2 Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
- 5.3 Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
- 5.4 Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UniEVANGÉLICA.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

6. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até 5 dias antes da data de término indicada como prazo na listagem fornecida pelo link [LearnChile – Estude na América Latina, online ou presencial](#).
7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 7.1 Formulário de inscrição disponível no NAI;
 - 7.2 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados, expedidos pela Secretaria Acadêmica;
 - 7.3 Cópia do Passaporte;
 - 7.4 Foto 3X4;
 - 7.5 Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo disponível no NAI);
 - 7.6 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;
 - 7.7 Aquisição do seguro saúde obrigatório para o período de mobilidade na universidade de acolhimento;
 - 7.8 Preenchimento do link da universidade de acolhimento NAI.

Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado

8. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.
9. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem caso seja necessário.

Da Desistência

10. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional presencial ou virtual, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

11. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional presencial ou virtual deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na Universidade parceira da INILATmov+;
12. No caso de afastamento por mais de 1 (um) período letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita *online* ou através de procurador legalmente constituído;
13. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional presencial;
14. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na Universidade parceira da INILATmov+ porém deve observar o item 11.

Das Disposições Finais

15. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
16. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria da Universidade Evangélica de Goiás.

Das Disposições Finais

15. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
16. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA